Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 953 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.992

"AUTORIZA TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE CARGO NO QUADRO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - É autorizado a Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Municipal nº 686, de 15.06.89, a proceder a transferência automática de funcionários efetivos, ocupantes do cargo de Assistente de Ensino, para o Cargo de Professor de 1ª fase do Iº Grau, provada a habilitação específica no magistério pelo funcionário interessado.

Parágrafo Único - O Enquadramento na referência salarial dar-se-à sempre para primeira referência do cargo o qual vier a ser transferido o funcionário, iniciando-se assim a carreira no novo cargo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos vinte e dois (22) dias do mês de Dezembro (12) de um mil novecentos e noventa e dois (1992).

ORLANDO SILVA NAZEOZENO

Prefeito Municipal de Crixás